



Processo	13000.105597/2024
Interessado	SEFAZ
Assunto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos de nível III-A como dispositivo de proteção individual para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Maceió – GCM.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata a presente resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa **INBRA** referente ao pregão eletrônico nº 014/2025 através do e-mail desta Agência.

I) DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Considerando a sessão do pregão no dia 03.02.2025, tem-se como intempestivo o pedido de impugnação visto que fora apresentado fora do prazo de 3 dias úteis anterior a sessão.

II) DO MÉRITO

Submetido a solicitação aos técnicos da **SEMSC**, os mesmos responderam como seguem:

QUESTIONAMENTO

1) PAINÉIS BALÍSTICOS

1.1) QUANTO AO DIMENSIONAL DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Não foi possível localizar no edital o dimensional dos painéis balísticos. Informamos que tal informação se faz necessário devido ao fato de todo o colete balístico ser confeccionado a partir do painel balístico.

Diante do exposto acima, solicitamos que nos disponibilizem o dimensional dos painéis balísticos com a sua respectiva tolerância?

2) CAPA EXTERNA

2.1) QUANTO AO MODELO DA CAPA EXTERNA

Poderiam encaminhar maiores informações quanto a capa externa ou se possuem alguma foto que sirva de referência para a confecção das capas externas, caso contrário perguntamos se o modelo da capa externa ficará a cargo da empresa fabricante, assim como os tecidos que serão aplicados na capa. Também nos informar se a capa externa possuirá alguma identificação externa como por exemplo brasão do órgão, inscrição na parte dorsal com a sigla do órgão, fecho de contato para fixação da tarjeta?

2.2) QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DOS COLETES BALÍSTICOS

Qual deverá ser o nome a se constar nas etiquetas de identificação dos coletes balísticos (painel, capas externas e embalagens), visto que não foi possível localizar tal informação no edital?

3) PRAZO ENTREGA

3.1) PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA

Na página 23 do edital, item 3.2 referente à apresentação de amostra, no prazo limite de 05 (cinco) dias.

Reconhecemos a importância desse procedimento para assegurar que o produto esteja em conformidade com as especificações exigidas. No entanto, é importante destacar que a produção de coletes à prova de balas envolve um processo complexo e que demanda tempo. Cada órgão ou cliente possui especificações únicas para o equipamento, incluindo detalhes sobre o tipo e cor do tecido da capa externa, laudos obrigatórios, brasões/logomarcas, formato e área de proteção dos painéis balísticos, entre outras exigências detalhadas, além da distância entre os estados de SP e AL. Adicionalmente, as rigorosas regulamentações do Decreto nº 10.030 de [30 de setembro](#) de 2019 (que substituiu o antigo Decreto nº 3.665/2000 - R-105) impõem restrições à capacidade dos fabricantes de manterem estoques prontos desses itens. Diante disso, solicitamos a extensão do prazo de entrega para 15 (quinze) dias úteis, a fim de viabilizar o cumprimento de todas as exigências de forma adequada.

3.2) PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O edital prevê o prazo de entrega dos bens de 30 (trinta) dias, através das ordens de fornecimentos. Conforme já exposto no questionamento anterior, cabe esclarecer que a confecção de colete à prova de balas demanda tempo, pois cada órgão/cliente possui sua própria especificação com as particularidades e especificidades do equipamento, como brasões/logomarcas, formato e área de proteção balística, peso, nível de proteção balística, dentre outras exigências pormenorizadas que trazem complexidade à construção do produto. Essas peculiaridades, somado ao fato de a matéria-prima utilizada para confecção dos coletes balísticos é controlada pelo Exército, trazendo a realidade produtiva a necessidade de maior tempo para fabricação e entrega. Desta forma, pedimos que o prazo de entrega dos bens seja de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Para suprir o esclarecimento supracitado, passamos a informar item a item o solicitado:

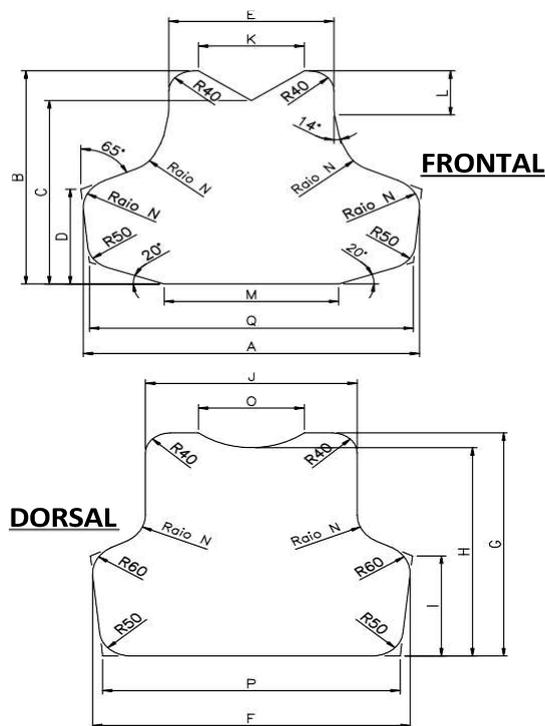
1) PAINÉIS BALÍSTICOS

1.1) QUANTO AO DIMENSIONAL DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

DESENHO DOS COLETES BALÍSTICOS OSTENSIVO POLICIAL

PROTEÇÃO NÍVEL III-A

MODELOS MASCULINO E PREFERENCIALMENTE FEMININO



A. DIMENSÕES DO PAINEL BALÍSTICO – PREF. FEMININO

DIMENSÕES FRONTAL E DORSAL (mm)																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
P	490	340	260	120	230	460	360	390	100	290	140	60	470	430	140	250
M	510	370	290	130	255	480	390	420	110	310	150	65	490	450	150	280
G	530	400	320	140	270	500	420	450	120	330	170	70	510	470	170	300
GG	550	440	350	150	290	550	460	480	130	360	190	75	530	520	190	320

Tolerância dimensional geral: ±5mm

B. ÁREA MÉDIA DE PROTEÇÃO (M²) – COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A – PREF. FEMININO

ÁREA DE PROTEÇÃO (m ²)			
TAMANHOS	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1091	0,1238	0,2329
M	0,1269	0,1416	0,2685
G	0,1435	0,1604	0,3039
GG	0,1726	0,1929	0,3655

Obs.: Legenda: m² (metro ao quadrado).

Tabela de peso de colete balístico, nível III-A, modelo ostensivo (policial), gênero masculino por tamanho.

TAMANHO	Peso Máximo (kg)	Área Total das placas (m ²)
Pequeno (P)	1,577+10%	0,3018
Médio (M)	1,834+10%	0,3510
Grande (G)	2,086+10%	0,3993
Extra Grande (EG ou GG)	2,360+10%	0,4517

Obs.: Legenda: kg (quilogramas) e m² (metro ao quadrado).

2) CAPA EXTERNA

2.1) QUANTO AO MODELO DA CAPA EXTERNA

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA CAPA DOS COLETES BALÍSTICOS



Brasão da GMM

Para o colete



65 mm de diâmetro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Colete balístico no nível de proteção III-A; com duas capas externas construídas em Rip Stop ou similar, na cor azul marinho com os seguintes detalhes: regulagens de altura realizada por velcro de alta aderência efetuada nos ombros e regulagens laterais, também em velcro; no lado esquerdo e centralizado abaixo do velcro do ombro será aplicado em serigrafia o brasão da Guarda Municipal de Maceió, de forma arredondada, com 65 mm de diâmetro; e no lado direito e centralizado abaixo do velcro do ombro será aplicado um velcro com dimensões de 80mm por 50mm para aposição da identificação do servidor, conforme modelo. Nas costas apresentará o nome: **“GUARDA MUNICIPAL” (50mm de altura)** em forma de arco e abaixo o nome **MACEIÓ (50mm de altura)** reto, ambos bordados, com letras na cor amarelo canário – estilo arial – negrito, e medidas que se ajustam ao tamanho do colete, tendo como referência o tamanho P.

2.2) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DOS COLETES BALÍSTICOS:

A capa interna que envolve os painéis balísticos deverá possuir uma etiqueta conforme a Portaria nº 18 – Dlog, de 19 de dezembro de 2006 e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência (NIJ standard 0101.06), aplicada na parte interna em contato com o corpo, onde conterà as seguintes informações inscritas:

- a) Propriedade da Guarda Civil Municipal de Maceió;
- b) Nível de proteção balística com respectiva norma;
- c) Data de fabricação;
- d) Data de validade da proteção balística;
- e) Número de série e lote;
- f) Indicações claras sobre o fabricante;
- g) Tamanho;
- h) Modelagem masculina ou feminina;
- i) Número de patrimônio da GMM.

3) PRAZO ENTREGA

3.1) PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA

Acerca do pedido para prorrogação do prazo da amostra, caso seja solicitada, por não se tratar de item obrigatório do Edital, o Termo de Referência, prescreve em seu item 3.2.5 que “É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo”. Portanto, pode a empresa vencedora utilizar do recurso acima exposto, caso não seja possível o fornecimento da amostra no prazo estipulado, não sendo necessária a modificação do prazo.

3.2) PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

Já no que tange ao pedido de prorrogação do prazo previsto para entrega constante no edital, apesar do Termo de Referência prever um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, verificou-se que o Estudo Técnico Preliminar, levando em consideração toda a especificidade do objeto a ser adquirido, estipulou em seu item 10 o prazo “de até 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis de forma única por igual período, contados a partir da autorização do Exército, mediante Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante”. Destaca ainda que diante da divergência, define-se o limite estipulado no Estudo supracitado, sem prejuízo para Administração Pública, passando o prazo máximo ao estipulado no ETP.